



RESOLUÇÃO N.º 013/2017-CON

Transferência Externa - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital n.º 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

considerando a Resolução n.º 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos requerentes e os seu respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Contábeis** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1.º. Deferir os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados para a **2.ª. série** do curso de **Ciências Contábeis**, turno - **noturno**, ano letivo de 2017, respeitada a ordem de classificação e observado o LIMITE DE (01) UMA VAGA, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

CLASSIF.	REQUERENTES	MÉDIA ARITMÉTICA (Disciplinas cursadas)	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	ALEX GLEISON FERREIRA	7,888	2ª	2022
2º	EDUARDO JOSE CAFISSI	7,657		2022
3º	ANA CAROLINA CAMARGO DE P. TRINDADE	7,488		2021

Art. 2.º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, do requerente **VICTOR VALENTINI MARQUES**, para o curso de **Ciências Contábeis**, turno - **noturno**, ano letivo de 2017, por não atender ao disposto **do item 4.6** do Edital n.º 006/2017-DAA, pelo enquadramento ter sido na **1ª série** do curso e não havendo oferta de vaga para esta série.

Art. 3.º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Contábeis**.

Art. 4.º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 31 de março de 2017.

Prof. Roberto Rivelino Martins Ribeiro,
COORDENADOR-CON.